

Câmara de São Caetano aprova alterações em programas municipais Agente Cidadão Sênior, Mais Oportunidade e Agente Jovem

A Câmara de São Caetano do Sul aprovou em primeiro turno nesta terça-feira, 25, alterações nas leis que regulam os programas Agente Cidadão Sênior, Mais Oportunidade e Agente Jovem.

Tanto os programas Mais Oportunidade, como o Agente Jovem, tiveram uma mudança no que diz respeito a renda familiar mensal per capita, passando de dois para um salário mínimo nacional vigente como um dos requisitos para participar das ações.

Outra alteração na lei que regulamenta o programa Mais Oportunidade é com relação a ordem dos critérios relacionados ao processo de cadastramento, recrutamento, seleção e admissão ao programa, passando o critério “menores faixas de renda bruta familiar per capita” para o primeiro item da lista.

Já o programa Agente Cidadão Sênior, o projeto votado trouxe como mudanças a substituição no texto da lei do termo “terceira



idade” para “pessoas idosas”, a inclusão da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social no processo para a participação do programa – na lei anterior a competência era apenas da Coordenadoria de Políticas Públicas da Terceira Idade (Comtid). Outra modificação, assim como os programas anteriores, diz respeito aos critérios para participação, passando a ser, na seguinte ordem: melhor pontuação na avaliação gerontológica, menor renda mensal do candidato e dependentes portadores de necessidades especiais.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal ABC Repórter - Grande ABC/SP

Seção: Política **Página:** 2